

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE UBATUBA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA ("FUNDART"), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.720, de 26 de dezembro de 2.013, e conforme estabelecido pelo Decreto Nº 8427 de 02 de abril de 2024, TORNA PÚBLICO a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024 rede Municipal de Pontos de Cultura de Ubatuba com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022)

Artigo 1º: Apresenta-se novo cronograma de trabalho:

ETAPAS	DATAS
Entrega da documentação dos Pontos de Cultura selecionados e suplentes	27/11/2024 a 03/12/2024
Habilitação documental dos Pontos de Cultura selecionados e suplentes	04/12/2024 a 06/12/2024
Publicação da análise documental	09/12/2024
Período de interposição de recurso referente à análise documental	10/12/2024 a 12/12/2024
Período para análise de recurso referente à análise documental	13/12/2024 a 16/12/2024
Publicação e homologação do resultado Final	17/12/2024
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	18/12/2024 a 19/12/2024
Repasso dos recursos aos selecionados	20/12/2024

Artigo 2º: As demais cláusulas, itens e subitens permanecem inalterados e ratificados.

Artigo 3º: Consolida-se o presente Edital, conforme texto abaixo.

Ubatuba/SP, 29 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

Thaila Aparecida Diniz Brito

Diretora Presidente